

TRE-RN/SJ/CGI/Seção de Jurisprudência		
Publicação	DJE	07/10/12 Pág. 02/03
Digitalização ITAR	<input checked="" type="checkbox"/>	Visto _____
Indicação SJUR	<input checked="" type="checkbox"/>	Visto _____
Conferência	<input checked="" type="checkbox"/>	Visto _____
Alteração	<input type="checkbox"/>	
Arquivamento	<input checked="" type="checkbox"/>	Visto _____



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

Altera a Resolução nº 21/2012 – TRE/RN, que dispõe sobre a designação de Juízes Eleitorais para acompanharem os procedimentos de geração de mídias, assinatura de lacres e preparação de urnas para o 2º turno das Eleições 2012.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, XVI, do Código Eleitoral, e art. 17, XXVI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução nº 9, de 24 de maio de 2012), e

Considerando o regramento ínsito na Resolução nº 23.372, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a justificativa eleitoral, a totalização, a divulgação, a proclamação dos resultados e a diplomação para as eleições de 2012 e

Considerando o conteúdo do Memorando nº 101/GABSTI,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 21/2012 – TRE/RN, cujo Anexo II passa a vigorar na forma constante desta norma.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, Natal, 16 de outubro de 2012.

Desembargador João Batista Rebouças
Presidente

Desembargador Amílcar Maia
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Jailsom Leandro de Sousa

Juiz Ricardo Procópio Bandeira de Melo

Juiz Nilson Roberto Cavalcanti Melo

Juiz Luis Gustavo Alves Smith

Juiz Verlanio de Queiroz Medeiros

Doutor Paulo Sérgio Duarte da Rocha Júnior
Procurador Regional Eleitoral

ANEXO

ZONAS ELEITORAIS COM GERAÇÃO DE MÍDIAS NA CAPITAL E PREPARAÇÃO DE URNAS NO INTERIOR DO ESTADO		
Zona Eleitoral	Autoridade responsável pela Geração de Mídias	Autoridade responsável pela Preparação de Urnas
5ª - Macaíba		
6ª - Ceará-Mirim		
15ª - São José de Campestre		
17ª - Lajes		
18ª - Angicos		
19ª - São Tomé		
21ª - Florânia		
22ª - Acari		
23ª - Jardim do Seridó		
24ª - Parelhas		
25ª - Caicó		
26ª - Serra Negra do Norte		
27ª - Jucurutu		
28ª - Santana do Matos		
31ª - Campo Grande		
33ª - Mossoró		
34ª - Mossoró		
36ª - Caraúbas		
37ª - Patu		
38ª - Martins		
39ª - Umarizal		
41ª - Alexandria		
42ª - Luis Gomes		
45ª - Caicó	Juiz da 1ª Zona Eleitoral	Juízes Eleitorais respectivos
46ª - Taipu		
47ª - Pendências		
48ª - Pedro Avelino		
49ª - Upanema		
50ª - Parnamirim		
51ª - São Gonçalo do Amarante		
52ª - Poço Branco		
54ª - Afonso Bezerra		
55ª - Almino Afonso		
56ª - Cruzeta		
57ª - Governador Dix-Sept Rosado		
58ª - Martins		
59ª - Jardim de Piranhas		
60ª - Marcelino Vieira		
61ª - Pedro Velho		
62ª - Poço Branco		
63ª - Portalegre		
64ª - São Rafael		
65ª - São João do Sabugi		
66ª - Arêz		
67ª - Nísia Floresta		

